

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2 0 6 6 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo nº 030.015836/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar, em caráter experimental, por 180 (cento e oitenta) dias, a criação no serviço do tipo convencional, das seguintes linhas e desmembramento, classificadas como de ligação, com os itinerários e tabelas horárias constantes do processo nº 030.015836/91:

Nº	D E N O M I N A Ç Ã O
0.905	- Setor "M" Norte/Esplanada (via Estrutural)
0.906	- Setor "O" (M2 Norte)/Esplanada (via Estrutural)
0.907	- Setor "O" (N2 Norte)/Esplanada (via Estrutural)
0.908	- Setor "O" (Expansão)/Esplanada (via Estrutural)
0.909	- Taguanorte (via QNJ)/Esplanada (via Estrutural)
345.1	- Setor "P" Sul/L2 Sul (via Estrutural)

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 13.632, de 30 de novembro de 1991:

- I - Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), para a passagem integral;
- II - Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros), para a passagem com desconto.

3. Autorizar, em caráter experimental, por 180 (cento e oitenta) dias, a alteração de itinerário das seguintes linhas, conforme consta do processo nº 030.015836/91:

<u>Nº</u>	<u>D E N O M I N A Ç Ã O</u>
0.345	- Setor "P" Sul/L2 Sul (Esplanada-Estrutural)
0.900	- Taguatinga Sul/Esplanada (via Estrutural)
0.902	- Taguanorte/Esplanada (via Estrutural)
0.904	- Guariroba/Esplanada (via Estrutural)
0.514	- Sobradinho/Esplanada (via Eixão)
0.624	- Planaltina/Esplanada (via Eixão)

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de dezembro de 1991

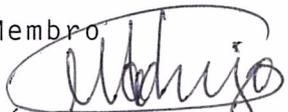

 JANUARIO ELCIO LOURENÇO
 Presidente

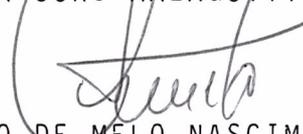

 JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
 Membro

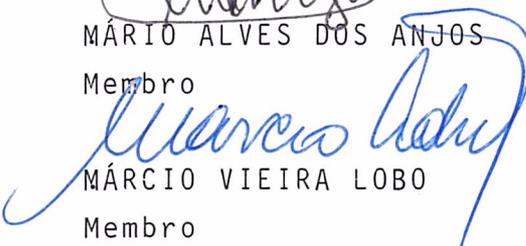

 VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
 Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
 Membro


 CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
 Membro


 MÁRIO ALVES DOS ANJOS
 Membro


 ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
 Membro


 MÁRCIO VIEIRA LOBO
 Membro


 CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
 Membro


 ADALBERTO CLEBER VALADÃO
 Membro